

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (Primeiro)

**Nº do Contrato:** 003/2019

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Médico Perito em realizações de perícia médica aos funcionários públicos municipais requerentes de benefícios de Previdência **Valor do Contrato:** R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI e CARVALHO E CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA – ME

**Modalidade:** Chamamento Público nº 001/2019.

**Objeto do Aditivo:** Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência com valor do Contrato nº 003/2019, pelo período de 06(seis) meses.

**Justificativa do Aditivo:** Pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda no Exercício de 2020, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 57.

**Data da Celebração do Aditivo:** 31/12/2019

**Período de Vigência:** 01/01/2020 à 31/07/2020

**Valor do Aditivo:** r\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);

**Dotação Orçamentária:** 01.09.272.1003.2065.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI**, 31 de dezembro de 2019.

**SOLENI APARECIDA ARAUJO**

Presidente - FUMPI

**Publicado por:**

Soleni Aparecida Araújo

**Código Identificador:**B0CE343B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**EDITAL N. 001/2020 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CCECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna público a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO 001/2020** de Provas e Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos da administração, vagos e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público. A prova terá a coordenação técnico-administrativa da IBRASP - Instituto Brasileiro de Apoio a Administração Pública Ltda. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.ibraspconcursos.com.br](http://www.ibraspconcursos.com.br) e [www.ipameri.go.gov.br](http://www.ipameri.go.gov.br). O período de Inscrições será de **07/02/2020 27/02/2020**

Ipameri - GO, aos 07 de janeiro de 2020.

**ANA PAULA DA SILVA**

Membro

**DENISE DOS SANTOS MIGUEL**

Membro

**HÉLCIO ROQUE**

Membro

**RAFAEL FERNANDES MUSSI**

Membro

**WALDIVINO GOMES FIRMINO**

Membro

**Publicado por:**

Claudio Gratão Pereira

**Código Identificador:**098452DD

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. 001/2020**

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **17.01.2020**, às **08h30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** com itens exclusivos para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e item de ampla participação, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte municipal de alunos da Educação Básica, Infantil e Médio para as escolas municipais na cidade de Ipiranga de Goiás e Distrito de Bom Jesus, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **001/2020**. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site [www.ipirangadegoias.go.gov.br](http://www.ipirangadegoias.go.gov.br).

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira

**Código Identificador:**B8AF75FF

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 576/2019**

**LEI Nº. 576/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL - PIPR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás** decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivos aos Produtores Rurais do Município de Lagoa Santa-PIPR, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município, nos termos desta Lei, desde que observadas:

I - as condições orçamentárias, financeiras e operacionais respectivas;  
II - a disponibilidade de veículos, máquinas e pessoal; e  
III - a programação e o planejamento dos serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura.

Art. 2º. O Programa de Incentivo ao Produtor Rural – PIPR tem por objetivos:

I - criar uma nova base de sustentação da agropecuária no Município, planejada estrategicamente e em equilíbrio com o meio ambiente, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima;  
II - promover o desenvolvimento econômico integrado dos pequenos produtores rurais, assentados e similares, buscando reduzir as diferenças econômicas e sociais, mediante a implantação, modernização, ampliação e reativação de empreendimentos produtivos;

III - proceder à geração de emprego e renda no meio rural;